



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo de Impacte Ambiental

PROJETO AGRÍCOLA DE MARAVILHA FARMS

ODEMIRA

Évora, Fevereiro de 2019



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA	3
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA	3
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO	3
5. RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA	3
6. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS	4

ANEXOS

- Relatório *Participa* - Pareceres recebidos no âmbito da Consulta Pública
- ZERO (anexo Relatório *Participa*)
- FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO (anexo Relatório *Participa*)
- LUSOMORANGO (anexo Relatório *Participa*)
- FILIPE SANTOS (anexo Relatório *Participa*)



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA
ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL
PROJETO AGRÍCOLA DA MARAVILHA FARMS

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, procedeu-se à Consulta Pública do "Projeto Agrícola da Maravilha Farms".

2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

Considerando que o Projeto está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido no artigo 1.º, n.º 3, alínea b) do referido decreto-lei, a Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, entre 26 de Dezembro de 2018 e 6 de Fevereiro de 2019.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

- o O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta em www.ccdr-a.gov.pt e no site participa.pt.

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação da Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na Câmara Municipal e na Junta de Freguesia acima referidas.
- Afixação de Anúncios na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e na Agência Portuguesa do Ambiente.
- Divulgação através da "internet" na "homepage" da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento do Alentejo e no site participa.pt.

5. RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA

No âmbito da consulta pública, foram recebidos, através do site participa.pt, **14 comentários** (10 de discordância e 4 de concordância).



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

6. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

Apresenta-se, em seguida, a síntese e a transcrição adaptada dos aspetos considerados mais relevantes dos contributos recebidos (em Anexo), sem prejuízo da sua análise técnica:

Pareceres de discordância:

- 1- **Daniel Martins** afirma ser contra o investimento estrangeiro, com mão de obra estrangeira e aquisição de lucros por estrangeiros, e aponta que cá apenas ficará o impacto numa zona de grande beleza, por onde passaria, no seu entender, a sustentabilidade do país.
- 2- **Natasha bund** considera que já há explorações a mais deste tipo, com impactes do ponto de vista ambiental e social *aterroradores*. Invoca um relatório recente do Tribunal de Contas Europeu que aponta as consequências nefastas *destes tipos de negócio*.
- 3- **Gonçalo Rodrigues** refere que as explorações agrícolas intensivas produzem impactes negativos nos ecossistemas (contaminação dos solos e aquíferos, utilização excessiva de água, e efeitos nefastos na saúde dos consumidores). Acrescenta que, do ponto de vista social, a contratação de mão-de-obra deve pautar-se pela oferta de boas condições laborais. Diz ainda, que recaindo o projeto em Zona do PNSACV, deveria ser inviabilizado ou, no mínimo, adaptado ao modo de produção biológica.
- 4- **Carlos** apela ao fim deste tipo de práticas e sublinha que os regulamentos do Parque devem sobrepôr-se aos do Perímetro de Rega do Mira. Refere que, antes do Brejão, a *vida era muito mais pujante em toda a região, especialmente no mar de onde desapareceram as laminárias (berçários da biodiversidade)*.
- 5- **Robert Philip Austin** chama a atenção para alguns impactes ambientais decorrentes da implementação do projeto, designadamente a degradação da beleza natural da região e a poluição das ribeiras e dos freáticos. Sobre os impactes sociais questiona o tipo de emprego que será criado, a proveniência da mão-de-obra e o seu destino quando não houver trabalho.
- 6- **José Nazaré** discorda do projeto, contudo, não tece qualquer comentário sobre o mesmo.
- 7- **Ana Pacheco** discorda do projeto, contudo, não tece qualquer comentário sobre o mesmo.
- 8- **A ZERO (Associação Sistema Terrestre Sustentável)**, numa breve introdução faz referência a alguns aspetos do projeto e à área onde este se enquadra. Lembra que sempre apontaram a existência de um perímetro de rega dentro desta área protegida como um entrave à conservação dos valores naturais aí existentes e que conduziram à sua classificação como Zona de Proteção Especial para Aves (Costa Sudoeste) e como Sítio de Importância Comunitária (Costa Sudoeste).

Refere não compreender como é que o promotor avança para a aquisição dum espaço onde as condicionantes indicariam a existência de potenciais inconformidades do projeto com diversos instrumentos de gestão do território, como o PDM de Odemira e o o Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (POPNSACV). Apesar dos esclarecimentos prestados na sequência das questões levantadas pela CCDRA e mesmo depois das alterações a que o projeto foi submetido, *consideram que persistem situações que colocam em causa a emissão duma DIA favorável ou favorável condicionada*.

Considerou como pontos fundamentais para análise, os seguintes:

a - Instalação de túneis

A instalação dos túneis prevista na 1.ª fase (área integrada no PRM - 29, ha dos 84,7 ha do total da propriedade), estende-se nas fases subsequentes para as áreas fora deste perímetro, entrando em conflito com o que está disposto no regulamento do POPNSACV.

b - Nivelamento do solo



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Para a instalação dos túneis, em sua opinião, o volume e a natureza das mobilizações previstas não se enquadra em nenhuma das práticas previstas para a Área Protegida, nem podem, no âmbito da área do Perímetro de Rega (PRM), serem consideradas normais atividades agrícolas, como seria a gradagem ou outros trabalhos de preparação do solo para sementeira e/ou plantação.

c - Impermeabilização do solo

Refere que o promotor não ultrapassa o previsto no PDM de Odemira e no POPNSACV. Contudo, considera que a implantação de túneis numa área de 45 ha, implicará a impermeabilização do solo, tanto que o promotor prevê no projeto uma série de soluções para encaminhamento destes caudais acrescidos por virtude da existência desta barreira física à infiltração da água.

d - Construção do escritório/sede

Sublinha que a área prevista para escritório e sede (620 m²) numa Área de Proteção Complementar (APCII), excede em muito o que o POPNSACV prevê como limite máximo para essas áreas, ou seja 30 m², o que comporta uma flagrante inconformidade com aquele instrumento de gestão do território.

Acrescenta que a instalação do edifício está prevista junto a uma das manchas de sobreiros identificada e numa área de povoamento disperso destas árvores, áreas estas com maior potencial de valorização ambiental.

e - Impacte na paisagem

Apona como significativo o impacte na paisagem. Alerta para o efeito cumulativo deste tipo de solução numa área onde já existem outros projetos com estufas e túneis, e onde, na área do PRM, são previsíveis novos projetos deste tipo.

f - Efeitos sobre a integridade do sítio

Refere que apesar do projeto se inserir parcialmente em APCII, numa área onde de acordo com o promotor não existem habitats nem espécies relevantes em termos de conservação não pode deixar esquecer que uma Área Protegida se faz de áreas com valores diferenciados e áreas de ligação entre as mesmas que podem vir a ser valorizadas.

g - Tráfego e ruído

Refere que o abandono pelo proponente da proposta de construir instalações para alojamento de trabalhadores implica que diariamente centenas de pessoas se desloquem entre a propriedade e os seus locais de acolhimento, sem contar o movimento previsto de veículos pesados para transporte da produção. O impacto será maior que o previsto no projeto inicial, e nas épocas de maior afluxo turístico pode ter influência no trânsito regional mas principalmente na qualidade de vida da população dos lugares situados nas imediações da propriedade.

h - Outras questões

Questiona, ainda, o cumprimento de normas previstas no art.º 46.º do regulamento do POPNSACV, nomeadamente a alínea p) no que toca ao cumprimento do limite de 15 ha de área contínua para este tipo de instalações de túneis e à necessidade de intervalo de 15 metros entre essas áreas, e a alínea q) quanto à obrigatoriedade de acima de 10 ha ser necessário alocar 20% da propriedade para culturas melhoradoras do solo, que alimentem a fauna, etc..

Em conclusão, e no que respeita à implantação parcial do projeto em APCII (POPNSACV), fora do PRM, e aos impactos apontados, a ZERO considera que **o projeto tem impactos muito significativos sobre a área onde se insere, colocando em causa a integridade e os valores naturais, que presidiram à criação do PNSACV e à sua inclusão na Rede Natura 2000, pelo que emite parecer negativo.**

9- A Junta de Freguesia de S. Teotónio considera a existência de 7 impactes negativos não identificados no EIA e que ditam, em sua opinião, a sua desconformidade ou, pelo menos, a necessidade de imposição de medidas de mitigação ou compensação adicionais às propostas no EIA. Refere como impactes não identificados os seguintes:

a. Pressão sobre os serviços administrativos (SS, Finanças, GNR, SEF, ACT, etc.), com inerente perda de qualidade de vida das populações.

b. Pressão sobre os serviços de recolha de resíduos, saneamento básico, abastecimento de água, luz e comunicações, com inerente redução da qualidade dos mesmos.

c. Ao aumento populacional não tem correspondido um aumento minimamente proporcional de habitantes recenseados, nem aumento do número de unidades de habitação. Assim, a coleta de impostos (ex. IMI, taxas camarárias) é desproporcionada ao efetivo aumento do número de residentes, implicando subdimensionamento dos serviços e infraestruturas e, como tal, perda da qualidade dos mesmos e de vida da população.

d. Competição pelo alojamento. O alojamento na propriedade é insuficiente para o número de



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

trabalhadores esperados, pelo que os demais irão ocupar alojamentos habitualmente destinados ao turismo, a novos residentes por via de outros setores económicos ou mesmo à população local, implicando um impacto sobre a economia.

e. Sobreposição do período de maior pressão com o pico de pressão turística - sistemas em rutura.

Esta situação agrava os impactes sobre a economia identificados no ponto anterior, a que se adiciona um impacto cumulativo no aumento de tráfego.

f. Pressão sobre as infraestruturas rodoviárias - transporte de produtos e de pessoas. Não é referido no EIA o impacto económico decorrente da degradação das infraestruturas rodoviárias devida ao aumento da circulação de veículos, nem o seu impacto cumulativo.

g. Aumento do risco sobre a saúde humana associado ao modo de circulação dos trabalhadores agrícolas fora do seu período laboral.

No que respeita ao descritor sócio-economia, a Junta de Freguesia constata a impossibilidade de contabilização do número de residentes, e que o seu número é muito significativamente superior ao reconhecido nos Censos de 2011, pelo que, sublinha, sendo o dimensionamento dos serviços administrativos e infraestruturas da freguesia realizado, em conformidade com a legislação em vigor, em função do número de habitantes devidamente recenseados, esta situação implicará um potencial de rutura dos mesmos, com os inerentes impactes negativos sobre a qualidade de vida da sociedade em que o projeto se insere, o que já se verifica, mas que poderá ser agravado pela sua dimensão e impactes cumulativos.

Exemplifica com os resíduos urbanos (RU) produzidos, ressaltando o acréscimo que ocorrerá, e chamando a atenção que, *se é certo que este aumento é parcialmente compensado, na gestão, pelo aumento da cobrança de taxas (via fatura da água) também é verdade que esse valor apenas cobre parcialmente o aumento dos custos com a gestão e deixa totalmente de fora necessidades de investimento no redimensionamento do serviço.*

Acrescenta que o mesmo raciocínio se aplica ao consumo de água, em que o aumento da cobrança pela Câmara Municipal de Odemira permite cobrir parcialmente o aumento dos custos com a gestão, mas deixa de fora a necessidade de investimento no redimensionamento do serviço que um aumento de consumo desta escala implica.

Diz, ainda, que o EIA conclui que a presença de novos grupos de imigrantes empregados no empreendimento de Alcaria Nova *não será fonte de impactes com significado sobre os fatores socioculturais locais*, o que contraria, por considerar que, *independentemente dos impactes do aumento de população imigrante não estarem minimamente estudados no EIA, dificilmente se poderá considerar que o impacto não é significativo.*

No relativo aos impactes acima descritos, nos pontos d. a f. do presente relatório, e embora o EIA considere que o alojamento da grande maioria dos trabalhadores no interior da própria exploração permite que não se preveja um aumento da pressão sobre alojamentos temporários na zona, sobretudo no período da sua maior procura turística, a Junta de Freguesia sublinha que, tal como já demonstrado, o alojamento disponibilizado na exploração apenas albergará 304 trabalhadores. Assim, entende que entre 196 a 746 trabalhadores terão de ser alojados em S. Teotónio ou outras localidades da freguesia. Considerando que o número de camas das unidades de alojamento ou arrendamento na freguesia se encontra praticamente esgotado, o impacto será significativo. Acrescenta que *a este significativo aumento da procura corresponde um aumento significativo de preços*. Em sua opinião, *os impactes económicos positivos sobre proprietários, implicará um impacto negativo significativo sobre os demais setores económicos e população local, que se vê incapacitada de suportar os custos de alojamento*. Alerta que a *sobreposição do período de maior pressão de trabalhadores agrícolas com o pico de pressão turística agrava a iminente rutura dos serviços, bem como os efeitos de competição com o setor turístico.*

Refere que o aumento da circulação de veículos provocará a degradação das infraestruturas rodoviárias, com impacto económico sobre a população local e constituindo um entrave à atividade económica do turismo, por dificultar o acesso aos alojamentos locais que a mesma via serve.

Constata a ausência, no EIA, da identificação do risco de incidentes e acidentes decorrentes da inexistência de bermas e passeios nas vias referidas, bem como da não utilização de equipamentos de sinalização (coletes refletivos), e conseqüentemente das necessárias medidas de mitigação ou compensação, que considera indispensáveis.



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Quanto à implantação do projeto, realça que a exploração agrícola do tipo intensiva se situa fora do Perímetro de Rega do Mira, nomeadamente em Área de Proteção Complementar II, cuja ocupação de solo atrás referida se encontra interdita de acordo com o Plano de Ordenamento do PNSACV.

Assim, considera fundamental a **reavaliação do descritor Socioeconomia**, bem como a inclusão, no mínimo, das seguintes medidas de mitigação e compensação de impactes:

- A. Deverá o promotor proceder à adequada repavimentação e manutenção da via de acesso à exploração, como medida compensatória ao impacte gerado.
- B. Deverá o promotor desenvolver um modelo de recrutamento que reduza a rotatividade e privilegie a fixação dos trabalhadores, nomeadamente promovendo a fixação das respetivas famílias.
- C. Deverá o promotor desenvolver um plano de monitorização do modelo de recrutamento, atendendo a parâmetros como: rotatividade de trabalhadores, percentagem de trabalhadores com permanência no concelho superior a 1 ano, percentagem de trabalhadores que se encontram no território com as respetivas famílias. Este plano deverá ser anualmente revisto e integrar medidas de melhoria dos indicadores.
- D. Deverá o promotor promover transporte seguro para os trabalhadores agrícolas no acesso às explorações e às localidades de S. Teotónio e Zambujeira do Mar, ou encetar as diligências necessárias para dotar os trabalhadores dos equipamentos de segurança indispensáveis à circulação pedonal ou de bicicleta nas vias de acesso.
- E. Deverá interditar-se a ocupação por explorações agrícolas do tipo intensiva fora do Perímetro de Rega do Mira, dando cumprimento ao Regulamento do PNSACV.

10- Filipe Santos aponta a agricultura super-intensiva de regadio como inimiga do PNSACV, com milhares de hectares cobertos de estufas de produção de pequenos frutos, que têm transformado e degradado profundamente não só a paisagem física, mas também social, pelo choque de culturas com milhares de trabalhadores imigrantes. Acrescenta que a verificar-se a continuidade do crescimento daquele modelo de agricultura, a incompatibilidade com o turismo será gritante e potencialmente eliminará o sector da hotelaria, afastando muitos dos naturais naquela região cuja atividade profissional depende directa ou indirectamente do turismo. Nesse cenário, antevê que maior quantidade de terrenos ficará disponível, a preços inferiores aos actuais e, permitirá a implantação definitiva e total da produção de pequenos frutos naquele sector.

Alerta para o facto do projeto contrariar as medidas de protecção previstas nos instrumentos de ordenamento do território, apresentando-se desenquadrado do PDM e do POPNSACV e a ocupar Reserva Ecológica Nacional, Rede Natura 2000 e Sítio de Importância Comunitária.

Sobre o EIA, considera que:

- A técnica de produção, referida como hidropónica, é insuficientemente descrita e não é garantido que não existirão escorrências directas para o solo. É insuficientemente avaliado o impacte de fitofármacos, fertilizantes, efluentes da ETAR e infiltrações de fossa séptica e, que não são avaliados impactes de microplásticos resultantes da degradação continua de 45ha cobertos com tuneis de abrigo, sistemas de regas e isolamentos, nos solos, no aquífero livre com 23 captações na área do projecto, na ribeira do Carvalho e no ecossistema marinho onde a referida ribeira desagua.
- A lista de espécies que ocorrem na área do EIA está incompleta. Toda a ictiofauna incluindo endemismos está incompreensivelmente ausente do EIA.
- Não é indicada a solução para deposição de concentrados de floculação da ETA. A tecnologia a empregar na ETAR não garante a eliminação total de poluentes.
- A quantificação de tráfego acrescido, é fortemente subestimada, por omitir centenas de viaturas que circularão para transporte de trabalhadores;
- A degradação do piso, da segurança das vias de acesso e, atropelamento de animais silvestres e domésticos com um afluxo acrescido de centenas de veículos diários não é tomada em conta.
- A existência de unidades de Turismo em Espaço Rural e alojamentos locais não é estudada.
- As alternativas de localização são imensas e não estão identificadas no EIA, o que, só por si, justificaria a emissão de uma declaração de impacte ambiental desfavorável.
- Apesar da declaração, no aditamento ao EIA, do abandono do projecto de criação de alojamentos para os trabalhadores, mantêm-se inúmeras referências a esta intenção nos relatórios e plantas. Não foram apresentadas alternativas de alojamento para 1050 trabalhadores em substituição do projecto abandonado.



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

- Os impactes cumulativos da perturbação de mais de um milhar de pessoas e maquinaria agrícola pesada, pesticidas e nutrientes a drenar na Ribeira do Carvalhal, não são suficientemente avaliados.
- O terreno foi adquirido há diversos anos e deixado inculto para aplicação do disposto no b) do n.º 1 do anexo II do RJAIA que permite a reconversão de terras não cultivadas há mais de cinco anos para agricultura intensiva.
- Não são ponderados no risco sísmico e acelerações previstas, para os riscos associados à construção e instalação de escritórios, câmaras frigoríficas e bacias de retenção.
- As ETAR de Zambujeira do Mar e, sobretudo, São Teotónio encontram-se obsoletas e subdimensionadas. São conhecidos os casos de descargas de efluentes não tratados quer a quando de picos de ocupação sazonal, quer durante picos de pluviosidade. A sobrecarga originada por uma população permanente, que este projecto agravará com mais 1050 trabalhadores (a que se soma os respectivos agregados familiares), não é quantificada.
- O consumo de água previsto, aparenta ser subestimado e representa um agravamento da situação de armazenamento de água na Barragem de Santa Clara, que ano após ano vem a diminuir na mesma medida que aumenta a área de explorações super-intensivas de produção de pequenos frutos.
- Não é quantificado o impacte sobre o turismo e o bem-estar da população, já afectados pelo aumento de fenómenos de violência, criminalidade, insegurança, perturbação de senhoras e jovens do sexo feminino nas praias, alarme social e infracções ambientais como pesca e caça ilegal, dispersão de lixo ou atropelamentos deliberados de animais, cometidos por trabalhadores estrangeiros, desenraizados, inadaptados ao modo de vida local e em alguns casos vítimas de exploração e tráfico humano.
- Não é quantificado o impacte de mais 1050 pessoas, eventualmente muitos mais se se contabilizar o agregado familiar de cada um deles (recordar que a contratação será de mão-de-obra estrangeira) sobre os já saturados serviços de saúde locais.
- Não é quantificado o impacte de mais de 1050 consumidores e as necessidades energéticas do próprio projecto (com potência instalada de 550KVA), sobre as redes eléctrica e de telecomunicações, que consistentemente apresentam piores indicadores de qualidade por saturação.

Face ao exposto, conclui que o EIA está mal instruído com substanciais lacunas técnicas, que ainda assim é revelador de diversos impactes graves sobre ecossistemas, a conservação da natureza, aquíferos e, oculta inúmeros e preocupantes impactes de ordem social, cultural, económica, sobre a saúde e o bem-estar das populações e o ambiente em geral

Considera que o projecto deverá ser reformulado, contemplando área produtiva em modo de produção exclusivamente biológico e restrita à actual área que a parcela tem afecta ao Perímetro de Rega do Mira, uma área de construção máxima de acordo com a legislação em vigor (30m²) e sem mobilização de terras ou modelação do terreno.

Propõe, ainda, a adoção de medidas de compensação ambiental como a produção própria de energia eléctrica com recurso a fotovoltaico, participação nos custos de manutenção do CV1 – 14 e na requalificação e asfaltamento dos CV1 – 12, CV1 – 13 e CV1-15, o investimento em mecanização e em desenvolvimento de tecnologias robóticas com integração de Inteligência Artificial para redução da mão de obra necessária, tratamento terciário da ETAR com recurso a osmose inversa e reaproveitamento total dos efluentes, substituição de fossas sépticas por uma segunda ETAR com tratamento terciário com osmose inversa e reaproveitamento dos efluentes, substituindo a necessidade de criação de ETA.

Sugere que os concentrados salobros da osmose inversa devem ser depositados em fossa séptica estanque e prevista a forma de eliminação periódica. Em sua opinião, deverá ainda ser compensada a população com disponibilização de consultas médicas regulares na Zambujeira do Mar e oferta de viatura de socorro e instalações de bombeiros a instalar naquela localidade. O impacte sobre o turismo, a saúde humana e sobre os ecossistemas deverá ser compensado e sobretudo evitado a todo o custo.

Pareceres de Concordância:

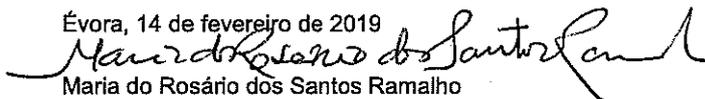
- 1- **Lénia Viana** afirma que a empresa em questão tem visão, missão e objetivos bem definidos, que a levam a concordar com o projeto. Acredita que será uma mais valia para o desenvolvimento do concelho de Odemira e para o nosso país.



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

- 2- **José Carlos Monteiro Canelas** diz que o concelho de Odemira *tem condições únicas, à escala europeia, para a prática de atividades de produção agrícola* e que dispõe de *empresas que relevam os impactos que a sua actividade gera e que têm vindo a demonstrar total comprometimento com as autoridades públicas locais para acomodar e mitigar esses impactos. Garante conhecer a empresa que pretende instalar-se nesta área de produção e afirma que esta promove a sua actividade assentando as suas decisões nessa multiplicidade de preocupações: uma agricultura moderna, mas ambientalmente responsável, capaz de interpretar as necessidades dos seus trabalhadores promovendo o seu bem-estar, envolvendo-se directamente no território com acções de benefício colectivo.* Refere concordar genericamente com as intenções do proponente e encara este *não como uma ameaça para o território mas sim como gerador de oportunidades.*
- 3- A **Lusomorango**, uma Organização de Produtores de Pequenos Frutos, que inclui a Maravilha Farms, sublinha que *as empresas agrícolas têm vindo a fazer inúmeros esforços para se dotarem das melhores práticas agrícolas e de responsabilidade social.* Apresenta, em anexo, um estudo feito por uma universidade sobre os "Efeitos Económicos da Hortofruticultura no Perímetro de Rega do Mira".
- 4- A **Portugal Fresh**, associação para a promoção de frutas, legumes e flores de Portugal, refere que é fundamental que projetos como estes sejam implementados no nosso país e que só com projetos deste tipo é possível fornecer os clientes mais exigentes nos mercados externos.

Évora, 14 de fevereiro de 2019


Maria do Rosário dos Santos Ramalho



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

ANEXOS



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

PARTICIPA

Dados Gerais

Designação	Projeto Agrícola da Maravilha Farms
Designação Completa	Estudo de Impacte Ambiental do Projeto Agrícola da Maravilha Farms
Período de Consulta	26/12/2018 > 06/02/2019
Estado	Encerrada
Tipologia	Avaliação de Impacte Ambiental
Sub-tipologia	Procedimento de Avaliação
Área Temática	Ambiente (geral)
Entidade promotora do projecto	Maravilha Farms
Entidade promotora da CP	CCDR Alentejo
Técnico Responsável	

Inquérito(s)

Eventos

Parecer

Ainda não foi emitido parecer

Comentários

5583

Data: 29/12/2018

Autor: Daniel Martins

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

Sou contra o investimento estrangeiro, com mão de obra estrangeira e aquisição de lucros por estrangeiros. Para nós fic apenas o impacto numa zona de beleza extrema e por onde passaria a sustentabilidade do nosso país. Vamos parar de v ender-nos por favor!

Anexos:Não

Resposta ao comentário

O conteúdo do presente comentário será remetido à Comissão de Avaliação para consideração.



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

5584

Data: 29/12/2018

Autor: natasha bund

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

Caros Senhores, o Alentejo já tem explorações deste tipo a mais... os impactos são aterradores da ponta de vista ambiental e também social. Isso não é agricultura sustentável... explora pessoas, explora regiões... até um relatório recente do Tribunal de Contas Europeu apontou os efeitos nefastos destes tipos de negócio que podem tornar o nosso país num deserto: <https://www.sulinformacao.pt/2018/12/metade-de-portugal-pode-vir-a-ser-deserto-e-a-agricultura-intensiva-nao-esta-a-ajudar/> Sff usa juiz... é importante parar com esses projetos que trazem nada, absolutamente nada de bom para Portugal e muito de mau...

Anexos:Não

Resposta ao comentário

O conteúdo do presente comentário será remetido à Comissão de Avaliação para consideração.

5580

Data: 28/12/2018

Autor: Gonçalo Rodrigues

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

Todas as explorações intensivas agrícolas produzem impactos negativos nos ecossistemas, nomeadamente contaminação dos solos e aquíferos com pesticidas, herbicidas e adubos químicos, utilização excessiva de água, e também efeitos nefastos na saúde dos consumidores. Um número cada vez maior de estudos científicos estabelece a relação entre o aumento da incidência de doenças graves nas populações e a contaminação dos alimentos e da água de consumo com estas substâncias extremamente tóxicas. Além do mais, do ponto de vista social, a contratação de mão de obra para estes empreendimentos deveria pautar-se pela oferta de boas condições laborais, nomeadamente salários dignos para os trabalhadores, compatíveis com os elevados lucros previstos. Tratando-se de um projecto inserido em zona de Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, existem motivos acrescidos para inviabilizar a sua implementação e procurar, no mínimo, adaptá-lo ao modo de produção biológico, de forma a minimizar os referidos impactos negativos.

Anexos:Não

Resposta ao comentário

O conteúdo do presente comentário será remetido à Comissão de Avaliação para consideração.

5587

Data: 31/12/2018

Autor: Carlos

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Já chega! Antes da abertura do Brejão e áreas limítrofes à exploração intensiva a vida era muito mais pujante em toda a região, especialmente no mar, de onde desapareceram as laminárias esses grandes berçários da biodiversidade. Vamos dar um exemplo ao mundo acabando com este tipo de práticas neste fantástico território. Os regulamentos do parque natural devem sobrepôr-se aos do perímetro de rega. Há que deixar os modelos vigentes e implementar as alternativas existentes e a criar. Também se ganha dinheiro. Menos fácil pois pensar em novos modelos é trabalhoso...

Anexos:Não

Resposta ao comentário

O conteúdo do presente comentário será remetido à Comissão de Avaliação para consideração.

5598

Data: 03/01/2019

Autor: Robert Philip Austin

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

This is terrible news and will be very irresponsible of the Camara to grant permission for such a development. Why? 1. 48 hectares of plastic tunnels will further degrade the natural beauty and attraction of the region. 2. The described use of hydroponics for cultivation can be interpreted in many ways but all use chemicals which will eventually pollute the river and/or water table. 3. The local area, the Camara and the population will see no benefits at all. 4. 350 permanent jobs? What jobs? Construction? Are there 350 local people to fill these jobs and are they only 'permanent' whilst the construction takes place and then the construction people move on to another project? Because it doesn't take 350 permanent employees to manage 700 temporary workers. 5. 700 temporary jobs? Where will these workers come from? 6. Where will these workers be housed? The region is already suffering from a housing shortage. 7. Can the local services support a sudden influx of 1000 people? 8. If the jobs are temporary what will the workers do when there is no work? I have no problems with investment that benefits the region or takes nothing from the region but I have a BIG problem when the benefits of such enterprise are one way only as this will surely be. It will only create problems and difficulties in the long term and the American Company will take no responsibility for any problems created. They will walk away when their investment is recovered and enough profits made.

Anexos:Não

Resposta ao comentário

O conteúdo do presente comentário será remetido à Comissão de Avaliação para consideração.

5601

Data: 04/01/2019

Autor: Jose Nazare

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

Anexos:Não



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Resposta ao comentário

5602

Data: 04/01/2019

Autor: Ana Pacheco

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

Anexos:Não

Resposta ao comentário

5603

Data: 05/01/2019

Autor: Lénia Viana

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

A contribuição da agricultura para a sustentabilidade económica das zonas rurais continua a ter um papel importante. Os agricultores desempenham funções importantes e diversificadas: produção de produtos alimentares e não alimentares, gestão do espaço natural e preservação da natureza. A empresa em questão, tem visão, missão e objetivos bem definidos que me levam a concordar com este projeto. Acredito que será uma mais valia para o desenvolvimento do concelho de Odemira e para o nosso país.

Anexos:Não

Resposta ao comentário

O conteúdo do presente comentário será remetido à Comissão de Avaliação para consideração.

5634

Data: 22/01/2019

Autor: José Carlos Monteiro Canelas

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Os projectos agrícolas que se têm vindo a instalar no Concelho de Odemira são, por regra, interpretados por empresas relativamente sofisticadas. Esta sofisticação pode medir-se pelo conjunto de preocupações que estas empresas demonstram para lá do convencional - os projectos geram ou não retorno. Não sendo uma condição que se possa negligenciar, de outra forma não haverá projecto, a sustentabilidade do mesmo é medida noutras dimensões (como é aliás evidente nas preocupações vertidas nos documentos tornados públicos). Este Concelho tem condições únicas, à escala Europeia, para a prática de actividades de produção agrícola e tem agora empresas que relevam os impactos que a sua actividade gera e que têm vindo a demonstrar total comprometimento com as autoridades públicas locais para acomodar e mitigar esses impactos. Conheço a empresa que pretende instalar esta área de produção e posso afirmar que promove a sua actividade assentando as suas decisões nessa multiplicidade de preocupações: uma agricultura moderna mas ambientalmente responsável; capaz de interpretar as necessidades dos seus trabalhadores promovendo o seu bem-estar; envolvendo-se directamente no território promovendo acções de benefício colectivo. Não posso pois deixar de concordar, genericamente, com as intenções do proponente deste projecto avaliando o mesmo como capaz de se mostrar não como uma ameaça para o território mas sim como gerador de oportunidades

Anexos:Não

Resposta ao comentário

O conteúdo do presente comentário será remetido à Comissão de Avaliação para consideração.

5742

Data: 06/02/2019

Autor: ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

Exmos/as. Senhores/as, Junto se remete o contributo da ZERO relativo ao projeto Agrícola da "Maravilha Farms". Cumprimentos

Anexos:1

Resposta ao comentário

O conteúdo do presente comentário será remetido à Comissão de Avaliação para consideração.

5743

Data: 06/02/2019

Autor: Freguesia de São teotónio

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

Anexos:1

Resposta ao comentário

O conteúdo do presente comentário será remetido à Comissão de Avaliação para consideração.

5734



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Data: 04/02/2019

Autor: Lusomorango, SA

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

A Lusomorango, uma Organização de Produtores de Pequenos Frutos, fez parte de diversos grupos de trabalho, informais e formais, cuja matriz de acção era, genericamente, a compatibilização da actividade agrícola no perímetro de rega do Mira com a preservação de valores ambientais também presentes no território. Esses grupos de trabalho contaram com a presença de quase todos os actores económicos e não económicos da região podendo assim exibir uma representatividade bastante lata e que lhe permitia olhar para o território, e os seus instrumentos de gestão territorial, de forma transversal - o que deixava boas expectativas quanto à realização dos objectivos a que se propunham - infelizmente, e apesar de inúmeras reuniões, não se chegaram a materializar. As empresas agrícolas têm vindo a fazer inúmeros esforços para se dotarem das melhores práticas agrícolas e de responsabilidade social. Têm promovido o território como de oportunidades e gerador de riqueza sem ferir outros interesses e têm investido tempo e dinheiro para o demonstrar. Parte desse esforço está em anexo mais um desses contributos: um estudo feito por uma reputada Universidade que se debruça sobre alguns indicadores económicos do Concelho e como tem vindo o mesmo a evoluir. Parece-nos que este exercício de humildade e mas de ambição que as empresas da Lusomorango têm vindo a incorporar, onde se inclui a Maravilha Farms, deve ser acarinhado, replicado e promovido pelos demais agentes do território.

Anexos:1

Resposta ao comentário

O conteúdo do presente comentário será remetido à Comissão de Avaliação para consideração.

5735

Data: 05/02/2019

Autor: Portugal Fresh

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

A Portugal Fresh, associação para a promoção das frutas, legumes e flores de Portugal, segue com enorme expectativa este projecto pela sua importância para o sector, para as exportações e para a economia nacional. As exportações de frutas, legumes e flores cresceram de 780 milhões de euros em 2010 para 1.472 milhões de euros em 2017. Estima-se que em 2018 se tenha passado os 1.500 milhões de euros de exportação pela primeira vez. Os pequenos frutos - framboesas, amoras e mirtilos - lideram as exportações de produtos frescos com mais de 140 milhões em 2017. Em 2013 os pequenos frutos representavam apenas 31 milhões de euros de exportação. Para que seja possível atingir os 2.000 milhões de euros de exportações, no curto prazo, é fundamental que projectos como estes sejam implementados no nosso país. A diminuição da oferta no nosso sector é muito pequena face aos nossos principais concorrentes europeus e só com projectos deste género é que é possível fornecer os mais exigentes clientes nos mercados externos.

Anexos:Não

Resposta ao comentário

O conteúdo do presente comentário será remetido à Comissão de Avaliação para consideração.

5739



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Data: 05/02/2019

Autor: Filipe Santos

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

Anexos:1

Resposta ao comentário

O conteúdo do presente comentário será remetido à Comissão de Avaliação para consideração.



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO